

Art. 2º Ficam habilitados os municípios e Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria ao recebimento dos recursos financeiros para implementação do conjunto de ações do Programa Saúde na Escola, de acordo com o número de estudantes contemplados no Termo de Compromisso Municipal ou Distrital, conforme Portaria Interministerial nº 1.055/MS/MEC, de 25 de abril de 2017.

§ 1º Os municípios descritos no anexo a esta Portaria ficam habilitados ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor total pactuado.

§ 2º O cálculo do incentivo financeiro do segundo ano do ciclo do Programa Saúde na Escola a ser repassado para o Distrito Federal e municípios levará em conta a realização das ações pactuadas na adesão e monitoradas pelo Ministério da Saúde, conforme os critérios:

I - O município que realizar as ações do Programa Saúde na Escola de Prevenção à Covid-19 nas escolas aderidas fará jus ao recebimento do incentivo financeiro;

e

II - O município que realizar, no mínimo, mais duas ações do Programa Saúde na Escola, conforme prioridades determinadas pelo município fará jus ao recebimento do incentivo financeiro.

§ 3º O município que não registrar as ações do Programa Saúde na Escola, de acordo com o § 2º, permanecerá aderido ao ciclo, mas, não fará jus ao incentivo financeiro no segundo ano do ciclo.

§ 4º Para garantir a continuidade das escolas atendidas ao Programa Saúde na Escola e o monitoramento das ações do Programa, não haverá período de ajustes das escolas pactuadas na adesão.

Art. 3º Os municípios listados na coluna "Repasse financeiro ao Crescer Saudável no ciclo 2021/2022", do anexo, aderiram ao Crescer Saudável se comprometendo com o desenvolvimento de ações voltadas à prevenção e cuidado da obesidade infantil em estudantes, e farão jus ao recebimento do incentivo financeiro.

§ 1º A adesão ao Crescer Saudável encerrou-se em 19 de março de 2021, juntamente com a adesão ao Programa Saúde na Escola.

§ 2º O incentivo financeiro a ser repassado aos municípios que aderiram ao Crescer Saudável, conforme disposto no anexo, corresponde a 40% (quarenta por cento) do repasse financeiro referente à adesão ao Programa Saúde na Escola no ciclo 2021/2022.

§ 3º As ações de prevenção e cuidado da obesidade serão acompanhadas pelo Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e pelo Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).

§ 4º O cálculo do incentivo financeiro do segundo ano do ciclo do Crescer Saudável a ser repassado para o Distrito Federal e municípios levará em conta o desempenho alcançado nas seguintes ações pactuadas na adesão e monitoradas pelo Ministério da Saúde:

I - Avaliar o estado nutricional dos estudantes menores de 10 anos matriculados em escolas participantes do Programa Saúde na Escola;

II - Avaliar os marcadores de consumo alimentar dos estudantes menores de 10 anos matriculados em escolas participantes do Programa Saúde na Escola;

III - Ofertar atividades coletivas de promoção da alimentação adequada e saudável para os estudantes matriculados em escolas (creches, pré escolas e escolas de ensino fundamental I) participantes do Programa Saúde na Escola;

IV - Ofertar atividades coletivas de promoção da atividade física para os estudantes matriculados em escolas (creches, pré escolas e escolas de ensino fundamental I) participantes do Programa Saúde na Escola; e

V - Realizar atendimento individual em estudantes menores de 10 anos identificados com obesidade.

Art. 4º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, farão parte do Bloco de Atenção Básica, e correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar R\$ 79.125.364,00 (setenta e nove milhões, cento e vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e quatro reais) do Programa de Trabalho 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde, Plano Orçamentário (PO) 000A - Incentivo para Ações Estratégicas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

IBGE	UF	Município	Repasse Financeiro referente à adesão ao Programa Saúde na Escola no ciclo 2021/2022	Repasse financeiro ao Crescer Saudável no ciclo 2021/2022	Total
110001	RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	R\$ 7.676,00	R\$ 3.070,20	R\$ 10.746,20
110002	RO	ARIQUEMES	R\$ 26.676,00	R\$ 10.670,40	R\$ 37.346,40
110003	RO	CABIXI	R\$ 6.676,00	R\$ 2.670,40	R\$ 9.346,40
110004	RO	CACOAL	R\$ 22.676,00	R\$ 9.070,40	R\$ 31.746,40
110005	RO	CEREJEIRAS	R\$ 9.676,00	R\$ 3.870,40	R\$ 13.546,40
110006	RO	COLORADO DO OESTE	R\$ 10.676,00	R\$ 4.270,40	R\$ 14.946,40
110007	RO	CORUMBIARA	R\$ 7.676,00	R\$ 3.070,40	R\$ 10.746,40
110008	RO	COSTA MARQUES	R\$ 8.676,00	R\$ -	R\$ 8.676,00
110009	RO	ESPIGÃO D'OESTE	R\$ 13.676,00	R\$ -	R\$ 13.676,00
110010	RO	GUAJARÁ-MIRIM	R\$ 19.676,00	R\$ 7.870,40	R\$ 27.546,40
110011	RO	JARU	R\$ 20.676,00	R\$ 8.270,40	R\$ 28.946,40
110012	RO	JI-PARANÁ	R\$ 14.676,00	R\$ -	R\$ 14.676,00
110013	RO	MACHADINHO D'OESTE	R\$ 15.676,00	R\$ 6.270,40	R\$ 21.946,40
110014	RO	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	R\$ 9.676,00	R\$ 3.870,40	R\$ 13.546,40
110015	RO	OURO PRETO DO OESTE	R\$ 15.676,00	R\$ -	R\$ 15.676,00
110018	RO	PIMENTA BUENO	R\$ 13.676,00	R\$ -	R\$ 13.676,00
110020	RO	PORTO VELHO	R\$ 60.676,00	R\$ -	R\$ 60.676,00
110025	RO	PRESIDENTE MÉDICI	R\$ 8.676,00	R\$ 3.470,40	R\$ 12.146,40
110026	RO	RIO CRESPO	R\$ 5.676,00	R\$ 2.270,40	R\$ 7.946,40
110028	RO	ROLIM DE MOURA	R\$ 19.676,00	R\$ 7.870,40	R\$ 27.546,40
110029	RO	SANTA LUZIA D'OESTE	R\$ 7.676,00	R\$ 3.070,40	R\$ 10.746,40
110030	RO	VILHENA	R\$ 28.676,00	R\$ 11.470,40	R\$ 40.146,40
110032	RO	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	R\$ 11.676,00	R\$ -	R\$ 11.676,00
110033	RO	NOVA MAMORÉ	R\$ 12.676,00	R\$ 5.070,40	R\$ 17.746,40
110034	RO	ALVORADA D'OESTE	R\$ 9.676,00	R\$ -	R\$ 9.676,00
110037	RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	R\$ 7.676,00	R\$ -	R\$ 7.676,00
110040	RO	ALTO PARAÍSO	R\$ 9.676,00	R\$ 3.870,40	R\$ 13.546,40
110045	RO	BURITIS	R\$ 11.676,00	R\$ -	R\$ 11.676,00
110050	RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	R\$ 7.676,00	R\$ -	R\$ 7.676,00
110060	RO	CACAULÂNDIA	R\$ 6.676,00	R\$ 2.670,40	R\$ 9.346,40
110070	RO	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	R\$ 8.676,00	R\$ 3.470,40	R\$ 12.146,40
110080	RO	CANDEIAS DO JAMARI	R\$ 13.676,00	R\$ 5.470,40	R\$ 19.146,40
110090	RO	CASTANHEIRAS	R\$ 6.676,00	R\$ -	R\$ 6.676,00
110092	RO	CHUPINGUAIA	R\$ 8.676,00	R\$ 3.470,40	R\$ 12.146,40
110094	RO	CUJUBIM	R\$ 10.676,00	R\$ 4.270,40	R\$ 14.946,40
110100	RO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	R\$ 7.676,00	R\$ -	R\$ 7.676,00
110110	RO	ITAPUÃ DO OESTE	R\$ 7.676,00	R\$ 3.070,40	R\$ 10.746,40
110120	RO	MINISTRO ANDREAZZA	R\$ 7.676,00	R\$ -	R\$ 7.676,00
110130	RO	MIRANTE DA SERRA	R\$ 8.676,00	R\$ 3.470,40	R\$ 12.146,40
110140	RO	MONTA NEGRO	R\$ 9.676,00	R\$ 3.870,40	R\$ 13.546,40
110143	RO	NOVA UNIÃO	R\$ 7.676,00	R\$ 3.070,40	R\$ 10.746,40
110145	RO	PARECIS	R\$ 6.676,00	R\$ -	R\$ 6.676,00
110146	RO	PIMENTEIRAS DO OESTE	R\$ 6.676,00	R\$ 2.670,40	R\$ 9.346,40
110147	RO	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	R\$ 6.676,00	R\$ -	R\$ 6.676,00
110148	RO	SÃO FELIPE D'OESTE	R\$ 6.676,00	R\$ 2.670,40	R\$ 9.346,40
110149	RO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	R\$ 8.676,00	R\$ -	R\$ 8.676,00
110150	RO	SERINGUEIRAS	R\$ 8.676,00	R\$ -	R\$ 8.676,00
110155	RO	TEIXEIRÓPOLIS	R\$ 6.676,00	R\$ 2.670,40	R\$ 9.346,40
110160	RO	THEOBROMA	R\$ 7.676,00	R\$ -	R\$ 7.676,00
110170	RO	URUPÁ	R\$ 7.676,00	R\$ -	R\$ 7.676,00
110175	RO	VALE DO ANARI	R\$ 6.676,00	R\$ -	R\$ 6.676,00
110180	RO	VALE DO PARAÍSO	R\$ 7.676,00	R\$ 3.070,40	R\$ 10.746,40
120001	AC	ACRELÂNDIA	R\$ 9.676,00	R\$ 3.870,40	R\$ 13.546,40
120005	AC	ASSIS BRASIL	R\$ 7.676,00	R\$ 3.070,40	R\$ 10.746,40
120010	AC	BRASILÉIA	R\$ 9.676,00	R\$ 3.870,40	R\$ 13.546,40
120013	AC	BUJARI	R\$ 7.676,00	R\$ 3.070,40	R\$ 10.746,40
120017	AC	CAPIXABA	R\$ 8.676,00	R\$ 3.470,40	R\$ 12.146,40
120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	R\$ 34.676,00	R\$ 13.870,40	R\$ 48.546,40
120025	AC	EPITACIOLÂNDIA	R\$ 9.676,00	R\$ 3.870,40	R\$ 13.546,40
120030	AC	FEIJÓ	R\$ 13.676,00	R\$ 5.470,40	R\$ 19.146,40
120032	AC	JORDÃO	R\$ 7.676,00	R\$ 3.070,40	R\$ 10.746,40
120033	AC	MÂNCIO LIMA	R\$ 14.676,00	R\$ 5.870,40	R\$ 20.546,40
120034	AC	MANOEL URBANO	R\$ 8.676,00	R\$ 3.470,40	R\$ 12.146,40
120035	AC	MARECHAL THAUMATURGO	R\$ 9.676,00	R\$ 3.870,40	R\$ 13.546,40
120038	AC	PLÁCIDO DE CASTRO	R\$ 11.676,00	R\$ 4.670,40	R\$ 16.346,40

